Item 15

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

Ademais, indicamos que a atual estrutura é composta pelos seguintes itens:
- Um prédio localizado na rua Rua Jeronimo P. de Oliveira, 4 – Bairro São Tomas, São Jerônimo
- Móveis de escritório xxxxxxxxx
- Equipamentos de informática xxxxxxxxx
- 80 sócios adimplentes
- Funcionários/Voluntários 2
- etc

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 16

DECLARAÇÃO – CONTABILDIADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

AMARO FERNANDES NUNES DA SILVA:19961405072

Assinado de forma digital por AMARO FERNANDES NUNES DA SILVA:19961405072
Dados: 2025.07.07 11:44:33 -03'00'

Contador CRC

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 17

DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente, inscrito no CNPJ n°01.530.915/0001-71, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Alessandra Silveira Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1086345632 e do CPF nº 826.312.04034, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 19

DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

São Jerônimo, 07 de julho de 2025

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 20

DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 07 de julho de 2025

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Item 21

DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Na qualidade de representante legal do que da(o) DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DA E E DR J ATHANSIO DTG POLIVALENTE, portadora do CNPJ 01.530.915/0001-71, INDICAMOS, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor(a) Jaqueline dos Santos Rodrigues, portador do CPF 011.378.690-54, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

São Jerônimo, 07 de julho de 2025

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE
Rua Ivo José de Barcelos, Bairro Fátima – São Jerônimo/RS
Fundado em 22/04/1996 – Filiado ao MTG sob nº 386, livro A02, folha 16
CNPJ: 01.530.915/0001-71
Lema: ***Cultura e Tradição: alicerce de um povo.***

Relação nominal dos dirigentes atuais da entidade:

Patrão: Alessandra Silveira Pereira

Rua Benito Garcia n 64, bairro São Thomás, São Jerônimo

CPF: 82631204034, RG: 1086345632

Capataz: Jaqueline dos santos Rodrigues

Rua Paulino Moreira, n 120, São Jerônimo

CPF: 01137869054, RG: 6076330098

1º Agregado das Pilchas: Evandro Lucas dos Santos

Rua Paulino Moreira n 120, São Jerônimo

CPF: 00238697045, RG: 1083083731

2º Agregado das Pilchas: Paulo Renato Linde Prates

Rua Victor Meireles n 196, Charqueadas

CPF: 00237347016, RG: 7078274045

Alessandra

Alessandra Silveira Pereira

Patroa DTG Polivalente



JÁ OUVIRAM A FRASE " COMO É BOM SER POLIVALENTE!"...
MAIS UMA VEZ NOSSOS DANÇARINOS MOSTRARAM O ESFORÇO E DEDICAÇÃO NO NOSSO PRIMEIRO RODEIO DO ANO, TRAZENDO PARA CASA OS TÍTULOS NAS DANÇAS TRADICIONAIS CATEGORIA MIRIM 1· LUGAR, CATEGORIA JUVENIL 2· LUGAR E CATEGORIA ADULTA 2· LUGAR...
LEMBRE-SE QUE "CASA" É UM LUGAR ONDE CRIAMOS LAÇOS, CRIAMOS MEMÓRIAS E ACIMA DE TUDO UM LUGAR ONDE O RESPEITO POR TODOS SEMPRE PREVALECE!
ACREDITAMOS QUE ESTAMOS NO CAMINHO CERTO, NOSSO GALPÃO CADA VEZ MAIS CHEIO DE AMOR!
AVANTE POLIVALENTE PORQUE O RIO GRANDE DO SUL NOS ESPERA!
"CULTURA E TRADIÇÃO O ALICERCE DE UM POVO"
🤍💙💙





RODEIO DE CHARQUEADAS
09/03/2025

Domingo 29/03/2025.....aquele dia pra ficar eternizado...
chegamos em nosso Galpão as 06:30 da manhã,
rumo ao 1°Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá.
Quanta emoção ver nossos pequenos no meio daqueles Leões,
quanto nervosismo, quantas lágrimas e quantos sorrisos...
Um total de treze Invernadas Mirim,
entre eles os Campeões do FestMirim e claro nossos Pequenos
que se transformaram em GIGANTES diante de tamanho espetáculo
que apresentaram, os olhinhos brilhantes e o sorriso largo no rosto,
não deixaram transparecer o quão nervosos estavam...
BRILHARAM, BRILHARAM e BRILHARAM naquele tablado,
diante daquela câmera que flutuava por cima deles,
os olhos dos jurados atentos e o grito da torcida dando todo o apoio,
gente como é bom ser POLIVALENTE💙🤍💙
e ser reconhecido diante de grupos tão fortes...
mas por trás disso tudo tem uma equipe de Patronagem,
Coordenadores, Pais e Instrutores(mas isso é outra história)
porque essa aqui é toda dos nossos GIGANTES DA MIRIM...
Consagramos a colocação de 6°Lugar entre 13 Invernadas e
estamos muito ORGULHOSOS...
É A MIRIM É A MIRIM💙🤍💙
Nossa base vem forte 💪!
Vem ser POLIVALENTE TCHÊ!
"Cultura e tradição, alicerce de um povo"

RODEIO DE XANGRI-LÁ
29/03/25







DESDE O INÍCIO DE 2025 ESTAMOS VIVENDO MOMENTOS MARCANTES, QUE DEIXAM UM LEGADO PARA O FUTURO, QUE ENCHE NOSSOS CORAÇÕES DE ESPERANÇA E FÉ, QUE EMOÇÃO QUANDO TOMADO CONTA TRANSBORDA POR NOSSOS OLHOS...VER OS PAIS SE EMOCIONANDO AO VER OS FILHOS SE APRESENTAR, OS NOSSOS DANÇARINOS SAINDO DO TABLADO CHORANDO DE EMOÇÃO, SER RECONHECIDO POR ESSE ESTADO TODO SÓ TEMOS UMA COISA A DIZER, O GIGANTE ACORDOUUUUUUU...O MÊS DE ABRIL É ESPECIAL PARA NÓS POIS COMEMORAMOS 36 ANOS E COMEÇAMOS COM CHAVE DE OURO, SENDO CONSAGRADOS NO RODEIO DE CAPÃO DA CANOA NA CATEGORIA MIRIM DE DANÇAS TRADIÇÕES CAMPEÕES, O GRITO FOI ALTO E ECOU AQUI NA 2ªRT. COMEMORAMOS E COMEMORAMOS NA MANEIRA POLIVALENTE DE SER UNINDO A TODOS DENTRO DE NOSSO GALPÃO.
VENHAM FAZER PARTE DESSA FAMÍLIA QUE CRESCE A CADA DIA E VALORIZA A TODOS QUE NELA PARTICIPAM.
TCHÊ ESPERAMOS!
"CULTURA E TRADIÇÃO, ALICERCE DE UM POVO"
POLIVALENTEEEEEEE💙🤍💙

RODEIO DE CAPÃO DA CANOA
CTG JOÃO SOBRINHO
12/04/25















DESDE O INÍCIO DE 2025 ESTAMOS VIVENDO MOMENTOS MARCANTES, QUE DEIXAM UM LEGADO PARA O FUTURO, QUE ENCHE NOSSOS CORAÇÕES DE ESPERANÇA E FÉ, QUE EMOÇÃO QUANDO TOMADO CONTA TRANSBORDA POR NOSSOS OLHOS...VER OS PAIS SE EMOCIONANDO AO VER OS FILHOS SE APRESENTAR, OS NOSSOS DANÇARINOS SAINDO DO TABLADO CHORANDO DE EMOÇÃO, SER RECONHECIDO POR ESSE ESTADO TODO SÓ TEMOS UMA COISA A DIZER, O GIGANTE ACORDOUUUUUUU...O MÊS DE ABRIL É ESPECIAL PARA NÓS POIS COMEMORAMOS 36 ANOS E COMEÇAMOS COM CHAVE DE OURO, SENDO CONSAGRADOS NO RODEIO DE CAPÃO DA CANOA NA CATEGORIA MIRIM DE DANÇAS TRADIÇÕES CAMPEÕES, O GRITO FOI ALTO E ECOU AQUI NA 2ªRT. COMEMORAMOS E COMEMORAMOS NA MANEIRA POLIVALENTE DE SER UNINDO A TODOS DENTRO DE NOSSO GALPÃO.
VENHAM FAZER PARTE DESSA FAMÍLIA QUE CRESCE A CADA DIA E VALORIZA A TODOS QUE NELA PARTICIPAM.
TCHÊ ESPERAMOS!
"CULTURA E TRADIÇÃO, ALICERCE DE UM POVO"
POLIVALENTEEEEEEE🩵🤍💙







RODEIO DE CAPÃO DA CANOA
CTG JOÃO SOBRINHO
12/04/25

Segundamos com o coração cheio de GRATIDÃO! Que sábado espetacular, em 2020 plantamos a sementinha e viemos desde então regando com amor, carinho, cuidado, atenção, determinação e comprometimento, chegamos em 2025 e começamos a colher frutos...Nossa base veio se fortalelecendo e hoje somos 33 crianças que a cada apresentação mostram a todos sua evolução constante, o 1°Sarau jamais será esquecido. Foram 30 invernadas Mirim, entre eles os melhores e nossos Pequenos Gigantes estavam lá mais uma vez entre os Leões se desenvolvendo com maestria, trouxeram pra casa a 15°colocação e ao vermos as pontuações ficamos mais orgulhosos ainda...O termômetro foi lá em cima e foi muito bom viver tudo isso! Não quem não se emocione quando vocês sobem ao tablado, o choro é livre e choramos muito porque vocês tem luz própria e por onde passam encantam!Aos nossos instrutores Tandy e Helen obrigado por acreditar no potencial de nossas crianças, aos Pais obrigado por todo suporte, ainda tem muito a ser trabalhado porque em Setembro Santa Maria nos espera...É hora de darmos as mãos e dar continuidade a esse lindo trabalho realizado por nossos pequenos, assim como nosso instrutor fala "Deus a frente de tudo".

Obrigado, Obrigado, Obrigado

"CULTURA E TRADIÇÃO, O ALICERCE DE UM POVO "

POLIVALENTE TCHÊ

RODEIO DE CAMPO BOM

CTG M'BORORÉ

07/06/25







ANEXO II

Decreto Municipal 5.330/2023

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente		CNPJ: 01.530.915-0001-71	
ENDEREÇO COMPLETO: Jeronimo Pedroso n 4 – Bairro: São Thomás			
MUNICÍPIO: São Jerônimo		CEP: 96700-000	UF: RS
TELEFONE: 51 998511089	E-MAIL: dtg.polivalente@gmail.com	REDE SOCIAL: @dtg.polivalente	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 22.-4.1996	REGISTRADA NO CONSELHO: 22.04.1996		
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME Alessandra Silveira Pereira			C.P.F. 826.312.040-34
CARGO OU FUNÇÃO Patroa	IDENTIDADE 1086345632	EXPEDIÇÃO/DATA 09.07.1999	ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Benito Garcia nº64 Bairro Fátima			
MUNICÍPIO São Jerônimo		CEP 96700-000	UF RS

07/07/2025
DATA

Alessandra Silveira Pereira
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
Solicitação de transporte para Festival Estadual de Dança.	04.09.2025	07.09.2025

LOCAL DE REALIZAÇÃO
Santa Maria /RS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Viagem à Santa Maria – RS, composta de 04 dias no local, sendo que há necessidade da permanência do ônibus durante todos os dias do festival para que seja feito o deslocamento do grupo de danças do local do alojamento até o local das apresentações, pois há uma distância de 18km entre os locais. A finalidade é representar o município de São Jerônimo, no maior festival Estadual de danças Tradicionais da categoria.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Concessão de transporte com permanência de 04 dias para o grupo de danças mirim do DTG Polivalente, com o intuito de representar o município e a entidade em festival estadual de cunho tradicionalista (FESTMIRIM), em Santa Maria RS.

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO
Invernada Mirim do DTG Polivalente, composta de crianças entre 6 a 13 anos, dançarinos de danças tradicionais gaúchas, acompanhados de seus responsáveis legais.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS
Através da participação neste importante festival de danças estadual, o grupo após 1 ano de ensaios com professores, coreógrafos e musical, pretende alcançar êxito em suas apresentações, podendo assim bem representar o município de São Jerônimo, o DTG Polivalente e a 2º Região Tradicionalista.
Este Festival o FESTMIRIM por ser o maior festival de danças tradicionais do Estado dentro da categoria, proporcionará uma grande visibilidade e relevância ao nosso município. Ademais, uma música exclusiva foi composta para que o grupo bem pudesse representar as características peculiares da etnia predominante da nossa região (africana), representada através da lenda "Abayomi", que retrata a vinda dos escravos para o Brasil dentro de navios negreiros e a consequente separação entre mães e filhos.

POLÍTICA PUBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:
Não se aplica.

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

__/__/__		
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
Proporcionar que o grupo de dança Mirim do DTG Polivalente tenha condições de deslocamento até o festival FESTMIRIM em Santa Maria.	Etapa única	O FESTMIRIM, o maior festival de danças tradicionais gaúchas na categoria mirim contará com 33 dançarinos e seus respectivos responsáveis, representando o município de São Jerônimo e o DTG Polivalente na cidade de Santa Maria. No festival haverão 60 grupos de dançarinos, onde apenas 20 deles serão classificados para a final.			04.09.2025	07.09.2025	R$5.928,00	R$11.856,00
							R$	R$
							R$	R$
							R$	R$
							R$	R$
							R$	R$
							TOTAL GERAL	R$11.856,00

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R$*11.856,00*	META 1	R$*11.856,00*
VENDA DE INGRESSOS	R$	META XXXXX	R$
DOAÇÕES	R$	META XXXXXX	R$
OUTRAS RECEITAS	R$	META XXXXXX	R$
TOTAL RECEITAS	R$ *11.856,00*	TOTAL DESPESAS	R$ *11.856,00*

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

Fone: 51 3651 1744
www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

SOLICITAÇÃO DE CEDENCIA DE SERVIDORES

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Justificativa

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

TERMO DE REFERÊNCIA

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

1. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

Os orçamentos devem ser originais, respeitados os requisitos acima descritos e estarem em consonância com as metas/fases/etapas apresentadas no Plano de Aplicação.

Os orçamentos devem ser idênticos entre os fornecedores, não podendo apresentar discrepância entre os itens cotados, bem como entre as condições solicitadas para a contratadas.

Os valores apresentados nos orçamentos são informativos, podemos haver modificações durante a execução da parceria, sendo limitados ao total do repasse.

O valor total do repasse será o somatório de todos os menores valores apresentados pelo proponente.

Na impossibilidade de apresentação de três orçamentos, como por exemplo o custeio de telefonia fixa do proponente, deverá haver a justificativa da não apresentação das três propostas. O Governo Municipal se reserva do direito de utilizar meios próprios para a conferencia dos valores apresentados.

2. AQUISIÇÃO DE BENS

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

Equipamentos/Materiais Permanentes				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.				
Total:				

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL/BENS DE CONSUMO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Materiais de Consumo				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.				
Total:				

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Representante Legal da Entidade

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I HL Transporte	Orçamento II Pago Transportes	Orçamento III Expresso Vitória	
Contratação de ônibus para a FESTMIRIM no município de Santa Maria.	R$ 11.856,00	R$ 12.120,00	R$ 13.180,00	R$12.385,33
Total:	R$11.856,00	R$12.120,00	R$13.180,00	R$12.385,33

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

3.2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever o perfil do profissional que ser pretende contratar, tipo de habilitação e experiência mínima exigida.				
Total:				

- Quando os orçamentos forem para profissionais cujos cargos existam no quadro de servidores públicos do município, os valores poderão ser balizados pelo vencimento dos servidores municipais.

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

4. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Obras				
Descrição	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Exemplos: Tijolos, areia, tinta, etc				
Mão de obra				
Total:				

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Conforme prevê a alínea "b", do inciso V, do §1º, art. 36 da LDO 2023, é obrigatório a apresentação junto com o Plano de Trabalho da Licença de Construção/Reforma emitida pela Coordenação Geral Tributação e Fiscalização do Município.

São Jerônimo, 07 de julho de 2025.

Alessandra Silveira Pereira
Representante Legal da Entidade

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. E entidade proponente deverá atender as todos os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Municipal 5.303/2022 quando se tratar de Emendas Impositivas;

7.2. Os formulários previstos poderão ajustados visando a melhor compreensão do objeto da parceria, sempre com a prévia autorização do Governo Municipal;

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Repasse mensal

Na modalidade de repasse de recursos mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
b. Apresentação da prestação de contas até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
c. Análise da prestação de contas mensal em até 03 dias pelo Fiscal;
d. Pagamento da parcela em 05 dias úteis após o recebimento do recibo na Contabilidade com a devida aprovação pelo Fiscal;
e. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
f. Prestação de Contas Final ao termino da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.2. Repasse único

Na modalidade de repasse de recursos único a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.3. Repasse Parcelado

Na modalidade de repasse de recursos de forma parcelada e não mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
e. Prestação de Contas Final ao termino da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.4. Especificidades

Fica a critério do Governo Municipal a instituição de novos procedimentos de acordo com a peculiaridade do objeto/execução da parceria.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Charqueadas, dia 04 de Julho de 2025.

EXPRESSO H.L. DE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ. 09.517.071/0001-30
Nelson Grings, nº 1670 – Charqueadas -RS
Fones: 51- 991653513 ou 981220870/981777532
Site: www.expressohl.com.br

Bom dia,

- Conforme orçamento solicitado:

INFORMAÇÕES DA VIAGEM:

Origem: SÃO JERÔNIMO
Destino: SANTA MARIA
Data da Saída: 04/09/2025
Horário de saída: 14hrs
Data de Retorno: 07/09/2025
Horário de Retorno: 23:59

2 Ônibus	DE 45 LUGARES CADA	R$ 11.856,00

VALOR TOTAL JÁ CONSIDERANDO 2 TRANSLADOS POR DIA PARA 3 DIAS!

A capacidade de Lugares dos Ônibus não altera o valor da viagem, Ira depender do que estiver disponível na data Solicitada.
Alguns transportes contém banheiro, Vale lembrar também que depende da data solicitada e disponibilidade dos veículos.

VALIDADE DA COTAÇÃO DE 30 DIAS

Informo que caso venha agendar conosco necessito verificar a disponibilidade dos veículos para a data desejada.
Obs.: Lembramos que é somente o orçamento, para agendamento e disponibilidade de veículos, por favor, entrar em contato com 51-991653513 ou no e-mail atendimento@expressohl.com.br falar com Bruno para agendar ou para maiores informações referente a viagem.
Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais e são exclusivos para este orçamento. Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

PAGO
TRANSPORTES

Charqueadas, dia 07 de Julho de 2025.

Conforme orçamento solicitado:

-Viagem consistirá em ida e volta de SÃO JERONIMO com destino SANTA MARIA SAIDA NO DIA 04/09 E RETORNO 07/09 INCLUINDO 2 TRANSLADOS.

Ônibus(46 LUGARES): R$ 12.120,00

Informo que caso venha agendar conosco necessito verificar a disponibilidade dos veículos para a data desejada. Obs.:Lembramos que é somente o orçamento, para agendamento e disponibilidade de veículos, por favor, entrar em contato com 51 99759-5665ou no e-mail pagotransportes@hotmail.comfalar com Luisa para agendar ou para maiores informações referente a viagem. Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este periodo, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais e são exclusivos para este orçamento. Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Orçamento tem validade de 30 dias.
Desde já agradecemos estamos a disposição para maiores informações.

33.179.701/0001-99
PAGO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
Rua Pedro Pilla, 1060 ET 02
Centro - CEP: 96745-000
CHARQUEADAS - RS

Pago Transportes Rodoviário Eireli.

Pago Transportes Rodoviários Eireli.
CNPJ 33.179.701-0001-99 – Insc. Estadual 236/0047706
Fone: 51-997595665 E-mail:pagotransportes@hotmail.com





São Jerônimo, 04 de julho de 2025

Orçamento Transporte de Passageiros

DTG Polivalente.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM:

SÃO JERÔNIMO X SANTA MARIA ONUBUS COM 45 LUGARES.

DATA DA SAIDA: 04.09.2025 AS 14HS

DATA DE RETORNO: 07.0.2025 AS 23H59MIN

HORARIO DE SAIDA: A COMBNAR

HORARIO DE RETORNO: A COMBINAR

VALOR DE DOIS VEICULOS R$ 13.180,00

96.662.614/0001-08
EXPRESSO VITÓRIA DE
TRANSPORTES LTDA.
Rua Dona Delia Drebes, 159
CEP 96.700.000
São Jerônimo - RS

Prazo de validade do orçamento: Até 30/12/2025.

Desde já Agradecemos pela Preferência

FONE: 51 -3651-1044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2523584122

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALESSANDRA SILVEIRA PEREIRA

11 HABILITAÇÃO
18/06/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/03/1981, SAO JERONIMO, RS

4a DATA EMISSÃO
29/12/2022

4b VALIDADE
29/12/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1086345632 SJS/II RS

4d CPF
826.312.040-34

5 Nº REGISTRO
05231318044

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JORGE OMAR LINDNER PEREIRA

EVA MARIA SILVEIRA PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06138037859
RS266091601

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

2523584122

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor - Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA052313380<449<<<<<<<<<<<
8103088F3212297BRA<<<<<<<<<<<2
ALESSANDRA<<SILVEIRA<PEREIRA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6076330098

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2008

NOME
JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES

FILIAÇÃO
VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES
LUCI TEREZINHA DOS S RODRIGUES

NATURALIDADE
SAO JERONIMO RS

DATA DE NASCIMENTO
25/10/1985

DOC. ORIGEM
C NASC 8725 SÃO JERÔNIMO RS
LV A13 FL 121

CPF
011.378.690-54

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

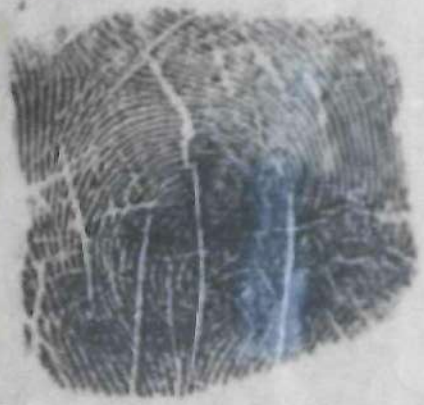
151981 / 151981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Jaqueline S. Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A. FERNANDES & VERONESE
ESCRITÓRIO CONTÁBIL

São Jerônimo RS, 10 de junho de 2025.

DECLARAÇÃO

Eu Amaro Fernandes Nunes da Silva, brasileiro, contador, portador do CRC/RS 45414 e inscrito no CPF sob nº 199.614.050-72 com escritório contábil na Rua Rio Branco, nº 509 em São Jerônimo RS vem por desta declarar que, o DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE , com sede social localizada na Rua Jerônimo Pedroso de Oliveira nº 04 Bairro São Thomas em São Jerônimo RS , inscrito no CNPJ sob nº 01.530.915/0001-71 que não houve contabilidade no ano calendário 2024 pelo motivo de que a Entidade não tinha movimentações financeiras.

AMARO FERNANDES NUNES DA SILVA:19961405072

Assinado de forma digital por AMARO FERNANDES NUNES DA SILVA:19961405072
Dados: 2025.06.10 15:19:57 -03'00'

Amaro Fernandes Nunes da Silva
Contador – CRC/RS 45414

(51) 99504-6381 | (51) 99631-6845 | (51) 99653-8913 | (51) 99634-8272 (51) 2221-0131
/fernandescontab www.fernandescontab.com.br contato.sj@fernandescontab.com.br
Rua Rio Branco, 509 | Centro | São Jerônimo | RS

São Jerônimo RS, 10 de junho de 2025.

DECLARAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POLIVALENTE , com sede social localizada na Rua Jerônimo Pedroso de Oliveira nº 04 Bairro São Thomas em São Jerônimo RS , inscrito no CNPJ sob nº 01.530.915/0001-71 neste ato representado pela Patroa Sra. ALESSANDRA SILVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Benito Garcia, nº 64 em São Jerônimo RS, portadora do CPF nº 826.312.040-34 vem por meio desta, declarar que não houve faturamento na Entidade durante o ano calendário 2024, pois a mesma estava em fase de regularização perante a Receita Federal.

Alessandra Silveira Pereira

Alessandra Silveira Pereira
Presidente

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de parceria entre o município e o DTG Polivalente, remeto o processo para a Secretaria da Fazenda, para que informe se existe dotação orçamentária para tanto.

São Jerônimo, 10 de julho de 2025.

Sandro Lopes da Silva
Coordenador de Apoio Administrativo de Licitações

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO		
16.002 - SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE CULTURA		**25.200,00**
100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA		25.200,00
13.392 - Cultura / Difusão Cultural		25.200,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		25.200,00
708 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.200,00
	Total Entidade:	**25.200,00**
	Total Geral:	**25.200,00**

São Jerônimo, 11/07/2025

Matheus Ramalho
Oficial Administrativo
Matrícula 5052

Processo Administrativo 2.001/2025

DTG Polivalente

Parecer Prévio da Assessoria Técnica

Serve este Parecer prévio referente à análise inicial da documentação apresentada pela entidade visando a formalização de parceria para fornecer transporte para o grupo de danças do DTG Polivalente (Invernada Mirim) até a cidade de Santa Maria, permitindo sua participação no FESTMIRIM.

A entidade presta relevantes serviços na preservação e promoção da Cultura Regionalista Gaúcha há mais de 25 anos em nosso Município com grupos artísticos pré-mirim, mirim, juvenil e adulto, contribuindo para formação destas pessoas, sendo considerada de forte representatividade no movimento tradicionalista gaúcho.

A parceria visa o repasse de R$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para o transporte. Importante salientar que serão necessários 2 ônibus, tendo em vista a participação de 33 dançarinos com seus respectivos responsáveis.

Quanto ao crédito orçamentário, o mesmo está previsto na dotação:
16.002 – SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE CULTURA
100 – MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA
13.392 – Cultura / Difusão Cultural
2.051 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
708 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IPOSTOS

Sendo assim, encontram-se os pressupostos para que o processo tenha andamento.

Encaminho o presente para o Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para que emita parecer quanto à importância e vinculação do tema às políticas públicas municipais.

São Jerônimo, 17 de julho de 2025.

Petrônio José Weber
Secretário de Governo

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com o Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente

Veio a esta Secretaria, processo 2.001/2025, com objetivo de parceria entre o município e o DTG Polivalente, visando fornecer transporte para o grupo de danças do DTG Polivalente (Invernada Mirim) até Santa Maria - RS, com o objetivo de participar do FESTMIRIM, evento tradicionalista de grande relevância para a cultura gaúcha.

O Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Polivalente, fundado em 1996 na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. José Athanásio, tem desempenhado um papel significativo na preservação e promoção da cultura gaúcha no município de São Jerônimo. Composta por grupos artísticos como as invernadas Pré-Mirim, Mirim, Juvenil e Adulta, a entidade busca integrar jovens e suas famílias por meio de atividades culturais e sociais.

O DTG Polivalente possui estrutura organizacional consolidada, com uma patronagem ativa e grupos artísticos em funcionamento. A entidade demonstra capacidade para executar as atividades propostas, conforme evidenciado por sua participação em eventos regionais e estaduais.

Analisando a documentação, podemos considerar de fundamental importância para a sociedade o apoio do Poder Público em demandas culturais.

O plano de trabalho apresentado pelo DTG Polivalente inclui atividades como ensaios, apresentações culturais e participação em eventos tradicionalistas. O cronograma proposto é compatível com as datas e recursos disponíveis, permitindo o acompanhamento e avaliação das ações.

O orçamento detalhado foi apresentado, contemplando a despesa com o transporte. O cronograma de desembolso está alinhado à etapa do plano de trabalho, garantindo a execução eficiente dos recursos.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à celebração da parceria entre o Município de São Jerônimo e o Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) Polivalente, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com base no plano de trabalho apresentado e nas condições estabelecidas neste parecer, tendo em vista haver viabilidade técnica bem como é de interesse da municipalidade.

São Jerônimo, 17 de julho de 2025.

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

DESPACHO

Tendo em vista a análise prévia realizada por esta Assessoria Técnica, bem como parecer da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, encaminho o processo administrativo para análise da Procuradoria Jurídica.

São Jerônimo, 17 de julho de 2025.

Petrônio José Weber
Secretário de Governo

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROCESSO: Processo Nº 2.001/2025

OBJETO: Celebração de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil

PARTES: Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente

PARECER
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

O Departamento de Tradições Gaúchas Polivalente, associação civil, de caráter cultural, recreativo, social e de cultivo das tradições gaúchas, sem fins lucrativos, solicita, através do plano de trabalho, protocolizado junto a esta Prefeitura, a realização de parceria voluntária, visando os custos com transporte para participação no Festival Estadual de Danças Tradicionalistas - FESTMIRIM, que será realizado em Santa Maria/RS, entre os dias 04 e 07 de setembro.

A Lei Federal nº 13.019/14 traz em seu texto os conceitos básicos para que uma entidade seja considerada organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, serão assim consideradas:

- **as entidades privadas sem fins lucrativos** que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- **as sociedades cooperativas** previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- **as organizações religiosas** que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

O DTG Polivalente é uma instituição de caráter cultural e social, tendo como objetivo a promoção e a união da cultura gaúcha dentro dos seus associados e na comunidade local, atuando há mais de 25 anos com grupos artísticos nas mais variadas categorias e faixas etárias.

O evento em questão está consolidado no meio cultural, possuindo enorme relevância, daí a importância para a instituição participar e elevar o nome de São Jerônimo.

Ademais, a natureza do objeto da parceria é plenamente aplicável a legislação vigente, consistindo em interesse recíproco e de mútua cooperação, cabendo ao Município incentivar e dar viabilidade para que ocorra.

Passamos a análise da viabilidade formal da parceria.

Com o intuito de verificar as condições da parceira para exercer de forma correta a parceria firmada, bem como auferir as exigências legais, a lei trouxe os seguintes documentos obrigatórios para a apresentação:

> Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil **deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam**, expressamente:
>
> **Comprovação através do estatuto social - não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas:**
>
> I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
>
> III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
>
> **Declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios e normas de contabilidade e apresentação dos demonstrativos contábeis do último ano:**
>
> IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
>
> V – possuir:
>
> a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de **documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **sugere-se a apresentação de atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos ou outras formas de comprovação.**

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; **sugere-se a apresentação de declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade, além de apresentação de material gráfico (fotos, vídeos, etc).**

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, **as organizações da sociedade civil deverão apresentar**:

II - **certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa**, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - **certidão de existência jurídica** expedida pelo cartório de registro civil ou **cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações** ou, tratando-se de sociedade cooperativa, **certidão simplificada emitida por junta comercial**;

V - **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual**;

VI - **relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade**, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - **comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado**;

Conforme documentação acostada, a entidade cumpre os requisitos exigidos pela lei, tais como:

- Tem objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Capítulo II do estatuto.
- Está previsto em seu estatuo, artigo 47º, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido ao MTG, entidade afim dos objetivos da 2ª Coordenadoria.

- Conforme documentação acostada a entidade mantém contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade.
- A entidade possui mais de 7 anos de existência.
- A entidade apresentou todas as negativas solicitadas, não possuindo qualquer pendência financeira ou fiscal.
- A entidade está regularmente constituída, possuindo diretoria eleita, com plenos poderes para representá-la e não possuindo qualquer restrição prevista na Lei nº 13.019/14, conforme as declarações firmadas e anexadas ao plano de trabalho.

Da mesma forma, a lei prevê exigências quanto a formulação do plano de trabalho, trazendo em seu texto os seguintes requisitos:

> Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
> I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
> II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
> II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
> II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
> III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
> IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho apresentado contempla as exigências legais, cabendo aqui a citação das mesmas:

- A descrição da realidade objeto da parceria foi bem descrita e evidencia a necessidade de a Administração Pública colaborar com a entidade para o fim de promover o evento que é de interesse municipal e importante para a cultura local.
- As metas são claras e de fácil verificação, o que poderá ser facilmente auferida pelo responsável pela parceria.
- As formas de execução do projeto estão bem especificados e utilizam os recursos a serem transferidos.
- As previsões de receitas e despesas foram corretamente apresentadas.

Assim, estando toda a documentação exigida em conformidade com a lei, não há qualquer óbice para a realização da parceria.

2. DO MÉRITO

Primeiramente, importante ressaltar que, cabe a essa Procuradoria, apenas, o exame dos elementos jurídicos que compõe os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos. As declarações foram prestadas pelos dirigentes, cabendo a ele a responsabilidade por qualquer desacordo das mesmas com os fatos reais.

O mérito quanto ao pedido está propriamente ligado à análise dos requisitos legais de aplicação da Lei nº 13.019/14, sendo já amplamente discutido que o objeto da parceria tem relação com o interesse público e necessita de um regime de mútua cooperação para ser executado.

O nosso ordenamento jurídico, através da Lei federal nº 13.019/14, prevê a obrigatoriedade do chamamento público. A lei das parcerias voluntárias também previu casos em que o chamamento público é dispensável ou inexigível.

A regra é o chamamento público, os casos de dispensa são a exceção, e os de inexigibilidade são casos em que sequer a regra pode ser aplicada, pois ausente o pressuposto básico para ocorrer: a concorrência.

A Lei nº. 13.019/14, em seu artigo 31, disciplina situações em que a Administração Pública pode realizar a parceria sem o chamamento público, tornando-a inexigível. O caput, bem como os incisos I e II do citado artigo preveem as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, sendo, em todos os casos, inviável a competição.

O caso em específico, a entidade será a única representante do Município no Festival Estadual de Dança, evento de grande relevância no meio cultural da cultura gaúcha.

Desta forma, considerando que a entidade é de extrema importância para o Município na promoção da cultura, importante que o poder público, dentro de suas possibilidades e da legalidade do ato, ajude e preste auxílio para que seja viabilizada a participação no evento.

É o parecer.

3. CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, havendo a devida autorização legislativa, somos de parecer favorável à realização da parceria, conforme documentação e demais pareceres em anexo, sendo inexigível o chamamento público, nos termos

do *caput* do art. 31, da Lei nº 13.019/14. Saliento que, a inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei, sendo, inclusive, obrigatória a publicação do extrato de justificativa, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei das parcerias voluntárias.

É o parecer.

À Autoridade competente.

São Jerônimo/RS, 18 de julho de 2025.

João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881
Procurador do Município

DESPACHO

Considerando que o DTG Polivalente, cumpriu com os requisitos para elaboração de Termo de Cooperação para a participação do FESTMIRIM na cidade de Santa Maria, nos manifestamos pela elaboração de lei autorizativa e após a elaboração do devido Termo de Cooperação.

São Jerônimo, 17 de julho de 2025.

Petrônio José Weber
Secretário de Governo

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS